



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 1.849**  
**De 18 de Março de 2015**

**Dispõe sobre nome de Quadra Poliesportiva do Município de Itabaiana e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Quadra Poliesportiva localizada no bairro Anísio Amâncio de Oliveira, ao lado da Escola Municipal Profª Maria Elizete Leite, passará a denominar-se de **Quadra Poliesportiva Antônio Lauro Moura**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2015.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**

Prefeito



MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.239  
DE 12 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre nome de Quarta  
Municipal do Município de  
Taboão da Serra.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, ESTADO DE**  
**SÃO PAULO,** nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, após saber que o Câmara  
Municipal aprovou e em seguida o Conselho Municipal de

**Art. 1º -** A atual Quarta Municipal localizada no bairro Anísio  
de Oliveira, no lado da Av. Municipal Prof. Maria Elvise I. de  
Sousa e denominada de Quarta Polissêmica Antônio Lauer Júnior.

**Art. 2º -** Fica em vigor esta Lei a partir da sua publicação.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 12 de março de 2012.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
PREFEITO